

# INTERNACIONALIZAÇÃO PME - EXPORTADORES



#### **TIPOLOGIA**

Apoio financeiro a projetos que reforcem a capacitação empresarial das PME para a internacionalização, com vista a promover o incremento do volume de vendas internacionais das empresas que já exportam através do desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais e de processos de qualificação das PME para a internacionalização, valorizando em particular a adoção do comércio eletrónico como ferramenta de internacionalização.

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de internacionalização que visem os seguintes domínios:

- a) O conhecimento de mercados externos;
- b) A presença na web, através da economia digital (obrigatório);
- c) O desenvolvimento e promoção internacional de marcas;
- d) A prospeção e presença em mercados internacionais;
- e) O marketing internacional;
- f) A introdução de novo método de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas;
- g) As certificações específicas para os mercados externos.

As ações de formação integradas no projeto de investimento podem ser apresentadas de forma autónoma nos concursos específicos que decorrem.

#### PRINCIPAIS INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS

- Presença em feiras internacionais;
- Visitas de prospeção comercial aos mercados externos destinadas à captação de novos clientes;
- Consultoria especializada no domínio da internacionalização (ex: estudos de mercado);
- · Campanhas de marketing internacional;
- Custos salariais com a contratação de novos quadros técnicos (com nível de qualificação igual ou superior a 6)
   para o desenvolvimento do projeto;
- Certificação da qualidade que contribua para o reforço da competitividade em mercados externos;
- Economia digital (p.e. criação de lojas online próprias e/ou adesão a marketplaces e desenvolvimento de campanhas online);
- Custos com a conceção e registo associados à criação de novas marcas e colecções.



#### NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS

Empresas PME (exclui grandes Empresas) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica que já sejam Exportadoras. Em 2017 devem registar um volume de negócios internacional superior ou igual a 20.000 € e uma intensidade exportadora superior ou igual a 15%.

# ÁREA GEOGRÁFICA DE APLICAÇÃO

Todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

## ATIVIDADE ECONÓMICAS (CAE)

Todas as que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, à exceção das seguintes atividades:

- Financeiras e de seguros; Defesa; Lotarias e outros jogos de aposta;
- Setor da pesca e da aquicultura; Setor da produção agrícola primária, os auxílios para participação em feiras e os auxílios à inovação em matéria de processos e organização.

São apenas enquadráveis as atividades de comércio (Divisões 45 a 47 CAE Rev.3) nas empresas cujas vendas no mercado externo valorizem a oferta nacional.

#### TAXA DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS ELEGÍVEIS

Incentivo não reembolsável (a fundo perdido).

Taxa máxima de incentivo de 45% (40% projectos localizados no POR Lisboa).

Máximo de incentivo de 500.000 euros.

# DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (Aviso n°27/SI/2018)

(milhares de euros)

Programa Operacional	Dotação Orçamental Pl 3.2 Internacionalização P <i>l</i>
Compete	22.500
Regional do Norte	15.000
Regional do Centro	10.000
Regional de Lisboa	15.000
Regional do Alentejo	5.000
Regional do Algarve	500
Total	68.000





#### LIMITE DE DESPESAS

O limite mínimo de despesa elegível total: 25 mil euros.

## PERÍODOS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Data de abertura	Data de fecho	Data limite notificação da decisão
3 de agosto de 2018	31 de outubro de 2018 (19h)	7 de fevereiro de 2019

## **OUTRAS CONDIÇÕES**

Nos investimentos localizados na NUT II Algarve, só será exigido volume de negócios em pré-projeto para empresas integradas no setor do Turismo.

No âmbito do presente aviso valoriza-se a contratação de novos recursos humanos qualificados (com nível de qualificação igual ou superior a 6) com competências específicas na área da Internacionalização, na medida em que forem utilizados no projeto e durante a execução do mesmo. São elegíveis até 2 novos quadros técnicos (com nível de qualificação igual ou superior a 6), cujo limite máximo para o salário base mensal é de 1.850 €.

Nas ações de prospeção (novos clientes) os serviços de alojamento e deslocação apresentam os seguintes limites: Na Europa – limite de 1.500€;

Fora da Europa – limite de 3.000€.

Na participação em feiras e exposições no exterior os serviços de alojamento e deslocação apresentam os seguintes limites:

Na Europa – deslocação 700€ e alojamento 250€/nº dias feira + 2 dias;

Fora da Europa – deslocação 1.600€ e alojamento 250€/nº dias feira + 2 dias.

As despesas com ações de prospeção só poderão ser consideradas elegíveis desde que sustentadas no âmbito do projeto e se se destinarem à captação de novos clientes, sujeitas ao seguinte limite:

4 ações de prospeção por mercado (país) e por ano, incluindo visitas de prospeção a feiras internacionais no estrangeiros (sem espaço de exposição) – não aplicável aos projetos do POR Lisboa, POR Alentejo e POR Algarve.

Data limite para adjudicações 4 semanas antes do fecho de cada fase.

Com base nas intenções de investimento e crescimento dos clientes, a Yunit ajuda a identificar o eventual enquadramento em sistemas de incentivos existentes a nível nacional, especialmente no Portugal 2020.

